



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc:

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, ainda, art. 2º, parágrafo 1º, art. 5º, art. 7º e art. 33 da Lei 8.906/94 – Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

OBJETO: Contratação Direta para execução dos serviços especializados requisitados do DR. NICODEMOS DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.048.914/0001-90, situado na Rua Eng. Ernesto de Souza Diniz, n° S/N, Centro, Diamante-PB, reconhecendo que o profissional qualificado detém notórios, capacidade e conhecimentos técnico-científicos para o desempenho das funções especificadas, além de gozar da privativa confiança pessoal do Chefe do Executivo Municipal, pelo valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

RATIFICO os termos do procedimento de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, em harmonia com o douto Parecer jurídico acostado pelo advogado que o subscreve.

Diamante, 29 de janeiro de 2021.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei orgânica deste Município, nos autos do processo em epígrafe, etc.:

Face ao cumprimento de todas as disposições legais, por parte da Comissão Permanente de Licitação deste Município, e tendo em vista a documentação que instrui todo o processo em epígrafe, especialmente o Parecer Jurídico de fl., **HOMOLOGO** a decisão de julgou inexigível o processo de licitação para a contratação do DR. NICODEMOS DINIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.048.914/0001-90, situado na Rua Eng. Ernesto de Souza Diniz, n° S/N, Centro, Diamante-PB, para exercer as funções de assessor jurídico desta Municipalidade e outras correlatas, na forma prevista em contrato, pelo valor global de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, pelo período de 11 (onze) meses.

Junte-se o contrato firmado pelas partes;

Publique-se o extrato do contrato;

Arquive-se.

Diamante, 29 de janeiro de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO